Fl.___

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JI-PARANÁ/RO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL

Rua Raimundo Alves de Abreu Silva, nº 925, Centro, Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-038
Telefone: (69) 3416-6406 Fax: (69) 3416-6405
Endereço eletrônico: 02vara. jip@trf1.jus.br

Ação Ordinária nº **6050-05.2014.4.01.4101**

Autor: **MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**

Ré: **UNIÃO e INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA e OUTROS**

TERMO DE AUDIÊNCIA

Às 15h00min do dia 25 de julho de 2019, na Sala de Audiências da 2ª Vara da Subseção Judiciária de Ji-Paraná/RO, onde se encontrava o Juiz Federal **MARCELO ELIAS VIEIRA**, comigo João Paulo Bernardes Viana, Analista Judiciário, matrícula RO380160, apregoados, compareceram o Ministério Público Federal, representado pelos Procuradores da República Dra Thais Araújo Franco Ruiz e Dr. Murilo Rafael Constatino, o advogado da União, Dr. Jorge de Souza, o Procurador Federal Dr. Elder Novais Logrado, representando o INCRA e o IPHAN, o Procurador do Estado de Rondônia, Dr. Leandro José de Souza Bussioli, o Vice Prefeito do Município de Costa Marques Sr. Amaury Antonio Ribeiro de Arruda,os servidores do INCRA, Sra. Maria Celina Pereira de Carvalho e Sr. William dos Santos Ramos Coimbra,o Procurador da EMATER Dr. Hermes José Dias Filho e a servidora da EMATER Jaqueline Ribeiro Rosa, o servidor da IDARON Alexandre Montibeler Tiussi, o servidor da SEDUC Suamy Vivecananda Lacerda de Abreua Superintendente do IPHAN Delma Batista do Carmo Siqueira.

Os militares 1° Tenente Daniel Marques Cunha, 1° Tenente Érika de Oliveira Coimbras e 1° Tenente Marlon Barros da Silva.

Os representantes da Comissão de Direitos Humanos da OAB/RO Dr. Willian Silva Sales e Dr. Marco Antônio Guilhen Mázaro.

Os representantes da Comissão Pastoral da Terra, Dra. Liliana Won Ancken dos Santos, Welington José Lamburgini e Dr. Alex Sandro Possamai da Silva.

O secretario nacional adjunto da Secretaria Nacional de Promoção da Igualdade Racial, SNPPIR, Dr. Esequiel Roque do Espírito Santo.

Presente, também, o representante da Associação da Comunidade Quilombola Forte Príncipe da Beira, Sr. Elvis Gayaduro Pesoa,

Por fim, a acadêmica de direito Amanda Aparecida Rodrigues Nogueira, inscrita no CPF sob nº 026.444.782-43 matriculada no Centro Universitário São Lucas.

25/7/2019 16:18:51

IDARON

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
2ª VARA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JI-PARANÁ/RO
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO CÍVEL E CRIMINAL
Rua Raimundo Alves de Abreu Silva, nº 935, Centro, Ji-Paraná/RO, CEP 76.900-038
Telefone: (69) 3416-6406 Fax: (69) 3416-6405
Endereço eletrônico: 02vara. jip@trf1.jus.br

ABERTA A AUDIÊNCIA, foram rememorados os fatos explanados na audiência de conciliação realizada aos 21/03/2018, 28/11/2018, 13/02/2019 e 24/04/2019.

1 - As partes chegaram ao acordo judicial (em anexo). Em sendo assim, HOMOLOGO-O, **e determino a extinção do processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, inciso III, letra B**

2 - Os órgãos públicos presentes comprometem-se em estabelecer tratativas, no prazo de 30 dias, para discutir sobre as questões administrativas necessárias à obtenção de recursos para a construção de unidade escolar na área objeto deste processo;

3 - A EMATER fica responsável pela elaboração do CAR das áreas 8, 10, 11, e 13 (conforme mídia que faz parte do acordo judicial); bem como prestará assessoria técnica para que a comunidade requeira o licenciamento ambiental para exploração das referidas áreas (prazo 90 dias);

4 - A SEPIR fica responsável, no prazo de 60 dias, pelo fornecimento de capacitação para a comunidade e ao Exército Brasileiro acerca do presente acordo judicial; bem como por financiar, no prazo de 120 dias, o sistema de monitoramento dos portos;

5 - Fica o IPHAN excluído da relação processual, nos termos do art. 485, inciso VI do CPC.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente audiência. Eu , João Paulo Bernardes Viana, Analista Judiciário, matrícula RO380160, digitei e subscrevo com os presentes.

JUIZ FEDERAL

MPF

ASSOCIAÇÃO

RÉUS

25/07/19 16:18:51